

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 5 DE MAIO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTE: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, a Exma. Sra. Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Lígia Soares Falcão Alves – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624095-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Antônio Delano Soares Cruz.

Paciente: Luís Eduardo Ferreira de Melo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0001452-80.2018.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Francisco Jorge Coutinho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624085-27.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrante: Adv. José Crisóstomo Barroso Ibiapina.

Paciente: Pedro Rodrigues Braga Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício, substituindo a prisão preventiva do paciente pelas medidas cautelares elencadas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623349-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Gladson Alves do Nascimento.

Paciente: Samanta Feitosa do Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624248-07.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Wemerson da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o Defensor Público, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623831-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo Jacó de Castro e Silva e Brunilo Jacó de Castro e Silva Filho.

Paciente: Joannes Paulen de Oliveira Sobral.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, recomendando ao juízo de origem que adote todas as providências necessárias para efetiva realização da audiência de instrução e julgamento na data aprazada, a fim de conferir maior celeridade ao feito, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623463-45.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GRANJA.

Impetrante: Adv. João Saldanha de Brito Júnior.

Paciente: Francisco das Chagas Ferreira de Amorim.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625293-46.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Erlon Sílvio Moura de Oliveira.

Paciente: Carlos Yuri Castro Braga.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.



Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0028069-75.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Antônio Cláudio Rodrigues da Silva.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar provimento ao interposto pelo Ministério Público e, quanto ao ofertado pela Defesa, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a representante do Ministério Público, bem como o advogado do apelante.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622998-36.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Paulo Anderson Queiroz Guarany.

Paciente: Francisco Ernaldo Martins Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623122-19.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Humberto Jobson da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, para que determine a conclusão e a remessa do inquérito disciplinar junto ao Departamento Penitenciário no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623645-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Flávio Meireles de Freitas.

Paciente: Maria das Dores Rodrigues da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623762-22.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Renato Lino de Sousa Neto.

Paciente: José Wesley da Silva Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624160-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão, Sônia Marina Chacon Brandão e Bruno Chacon Brandão.

Paciente: Francisco Cesanildo Araújo de Freitas Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624415-24.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Sérgio Barbosa Ângelo.

Paciente: Elias Batista de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação à autoridade coatora para se manifestar acerca do pedido de relaxamento de prisão formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624769-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima.

Paciente: Antônia Célia da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624770-34.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Adv. Francisco Felipe Macêdo Lima.

Paciente: Waldinézio Cassiano Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624836-14.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Nayne Kérsia Costa da Silva e Francisca Camila Arruda de Sousa.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622904-88.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: João Menezes da Silva Neto e Leonardo Wanderson Sousa Nogueira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des.

Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623563-97.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623735-39.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Impetrante: Adv. Alexandre Lima da Silva.

Paciente: Francisco Ronald Cabral de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624039-38.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Sérgio Barros Onofre Filho.

Paciente: Vanderley da Silva Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624305-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Davi Souza Teixeira Freire.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des.

Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624665-57.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Liduína Rocha Siebra.

Paciente: Vanderlan da Silva Brilhante.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624777-26.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Rainier Ricarty Gondim Costa.

Paciente: Thalys Adler da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, com imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, II e IX, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624876-93.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Cláudio Bezerra de Queiroz.

Paciente: Francisco Xavier de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a de ofício, para desconstituir o trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos da Ação Penal nº 0171398-53.2012.8.06.0001, determinando que sejam os autos desarquivados, com renovação da intimação da defesa, reabrindo-se o prazo recursal, observando-se, no ato da intimação, o pedido de exclusividade realizado pelo impetrante, nos termos do voto do Des. Relator."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625081-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRUZ.

Impetrante: Adva. Samya Brilhante Lima.

Paciente: Francisco Odailton Ribeiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621976-40.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Benedito Yuri Azevedo Aguiar.

Paciente: Antônio Vilas Sousa Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a, de ofício, para que o juízo *a quo* decida, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, sobre os pedidos formulados pelo paciente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624724-45.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Phablo Henrik Pinheiro do Carmo e José Anderson Amâncio de Oliveira.

Paciente: Waleska Alves Bastos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la na extensão conhecida, com aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV e X, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624484-56.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Douglas Benedito de Sousa e José Bento Marques Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622826-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Thalison da Silva Araújo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623258-16.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES.

Impetrante: Adv. Caio de Sousa Mendes.

Paciente: Maguirone Garcia de Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623523-18.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Vitor Alves de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação de medidas cautelares, com extensão dos benefícios ao corréu José Robério Marques de Souza, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624551-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: José Antônio de Sousa Nunes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623728-47.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adva. Samya Brilhante Lima.

Paciente: Fábio da Cunha Mota.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623938-98.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Fabrício de Sousa Campos.

Paciente: Francisco Rian da Silva de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, relaxando a prisão preventiva do paciente, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, recomendando-se ao juízo de origem que confira celeridade à tramitação do feito, nos termos do voto da Desa. Relatora."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624136-38.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Renato Alves Cordeiro.

Paciente: Taumaturgo Alexandre Silveira de Carvalho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625670-17.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Cristina Leocádio Vaz.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação de medidas cautelares estabelecidas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624898-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Alberto Hermógenes Sampaio Moreira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625199-98.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Hilton de Oliveira Júnior.

Paciente: Daniel Barbosa da Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624918-45.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Maria Marli Agostinho da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625002-46.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Kaio Galvão de Castro.

Paciente: Luiz André Galdino da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625324-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Diego Vinícius de Souza.

Paciente: Maria Anália Moreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623189-81.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. André Lima Sousa.

Paciente: Davi Morais de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624730-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Maria Wilramir Morais Maia Ciryaco.

Paciente: Antônio Edvânio Paula da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, para determinar ao juízo impetrado (2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE - Processo 0000344-29.2009.8.06.0064) que, de imediato, expeça a guia de recolhimento do paciente, bem como recomendar ao juízo da Vara Única do Júri da Comarca de Caucaia/CE o devido andamento da Ação Penal nº 0004149-58.2007.8.06.0064, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625094-24.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Samuel Diógenes Baquit Landim.

Paciente: Nilberto Fernandes Brito.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.



Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625214-67.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE URUBURETAMA.

Impetrante: Adv. Romain Mendes Rodrigues Ferreira.

Paciente: Antônio Guilherme de Sousa Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625378-32.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU.

Impetrante: Adv. Francisco de Assis Almeida Silva.

Paciente: Francisco Wanderson Costa dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, denegando-a, de ofício, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623969-21.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Impetrante: Adv. Antônio Teixeira de Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624230-83.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Adv. Francisco Hélder Ribeiro de Albuquerque, Joana Hyamara da Silva Cabral e Rafael Ramon Silva Lima

Uchoa.

Paciente: Antônio Francinildo Marques Farias.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624679-41.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luís Felipe Lima de Carvalho.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624794-62.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco José Ferreira Lima.

Paciente: Leandro Martins do Nascimento da Rocha.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624901-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. José Genézio de Vasconcelos.

Paciente: Antônio Teixeira Dias.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625295-16.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Benedito Vitor Ferreira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, para determinar ao juízo da execução penal que adéque a prisão do paciente ao regime prisional imposto na sentença condenatória, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625664-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Impetrante: Adv. Bruno Barbosa Soares Pessoa.

Paciente: Ivam Cosmo Cavalcante.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622997-51.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.

Impetrante: Adv. Guilherme Janderson Martins Madeira.

Paciente: Edilon Nascimento da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz



Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625008-53.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Adriano Alves de Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625063-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ORÓS.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Samuel da Silva Lima.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação à autoridade impetrada para que proceda a anexação das mídias audiovisuais, no prazo de 10 (dez) dias, e empreenda razoável celeridade ao julgamento do feito, considerando a ordem cronológica de conclusão, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625266-63.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Impetrante: Adv. Pedro Henrique da Silva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625397-38.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Impetrantes: Advas. Edilânia Alves Santana da Silva e Maria Rosimairy Gonçalves.

Paciente: Roberto José Ribeiro.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623231-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Audízio Ferreira Lima.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625158-34.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Carla Patrícia de Oliveira Pernambuco.

Paciente: Vitor Hugo do Nascimento Feitosa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625355-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adva. Débora Simone Bezerra Cordeiro.

Paciente: Thiago de Souza Melo.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625356-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adva. Débora Simone Bezerra Cordeiro.

Paciente: Rayalisson Ribeiro Vidal.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625739-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Paulo César Barbosa Pimentel e José Jaírton Bento.

Paciente: João Paulo Alves Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0101303-22.2017.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Bruno Washington dos Santos Martins.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.



Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0039947-60.2016.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Edson Pereira Cutrim Neto.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0622610-36.2021.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE UBAJARA.

Embargante: Francinaldo Ferreira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0040753-95.2016.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Airton de Mesquita.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, determinando que seja expedida a guia de recolhimento provisória do embargante, nos termos do voto do Des. Relator.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0067377-37.2017.8.06.0167/50000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Embargante: Nonato Bruno Sales Ferreira.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para julgar-lhes parcialmente providos, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Des. Relator.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0185317-12.2012.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Francisco Marcos Linhares Silva.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0058604-31.2008.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Alexandre de Sousa Ribeiro.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003243-40.2003.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Recorrente: Sebastião Ancelino de Paulo.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida e no mérito, ainda por votação unânime, não conheceu do recurso, declarando, *ex officio*, a nulidade da decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009147-49.2011.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ.

Recorrente: Francisco de Assis Leandro da Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0171941-12.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Antônio Elinaudo Daniel Barbosa.

Recorrida: Régia Anne Cajuí da Costa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”



RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0048505-16.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ivaniildo Mariano Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0045980-08.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Átila Moura de Oliveira, Fabrício de Sousa Veras, Carlos André Lopes da Silva, Francisco Hélder Ribeiro de Sousa e Paulo Ricardo Magalhães da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento aos interpostos por Átila Moura de Oliveira, Fabrício de Sousa Veras, Carlos André Lopes da Silva e Francisco Hélder Ribeiro de Sousa, a fim de absolvê-los quanto ao delito previsto no art. 35 da Lei nº 11.343/2006, e de ofício, decotar a majorante prevista no art. 40, IV, da Lei nº 11.343/2006, redimensionando as penas impostas quanto ao tráfico de drogas, reconhecendo a atenuante da menoridade relativa com relação ao réu Carlos André Lopes da Silva, e modificar o regime prisional para o semiaberto, e quanto ao apelo ofertado por Paulo Ricardo Magalhães da Silva, deu-lhe provimento, com a absolvição quanto aos delitos imputados, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0070630-61.2008.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Eudes da Cunha e Roni Helton Cunha Almeida.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar arguida, declarando a nulidade da sentença em face do cerceamento de defesa, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0120726-65.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco José de Sousa e Daniel Rodrigues Ribeiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, desclassificando, de ofício, o delito de disparo de arma de fogo imputado apenas a Francisco José de Sousa para o crime de resistência previsto no art. 329 do Código Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000214-48.2016.8.06.0111 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Apelante: João Paulo Francisco Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004375-78.2016.8.06.0054 DA COMARCA DE CAMPOS SALES.

Apelantes: Israel Alves Ribeiro e Ailton Ribeiro Alves.

Assistentes: Érika Silva Souza e Patrícia Silva Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e, de ofício, concedeu ordem de *habeas corpus* para determinar que seja expedida carta de ordem, devendo o Juízo de origem providenciar a imediata confecção da guia provisória dos acusados e sua remessa ao Juízo da Execução Penal, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0028618-95.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Roberto Faustino Maia.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0006226-69.2009.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Camila Costa de Almeida.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, reformando a pena imposta à apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0106122-02.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Luciano da Silva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0015378-96.2017.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelante: Priscila Teixeira Farias.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0217481-25.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: David de Oliveira Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reformando *ex officio*, a pena do apelante, e declarando, de ofício, a extinção da punibilidade em razão da prescrição superveniente da pretensão punitiva estatal, quanto à conduta tipificada no art. 12 da Lei nº 10.826/2003, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0015670-88.2011.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Rafael Brito de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0006181-84.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Jonas Henrique de Maria e Lucas Jonathan de Maria.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, redimensionando as penas dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0033170-64.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jonatha Cordeiro dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000467-81.2012.8.06.0206 DA COMARCA DE CARIDADE.

Apelante: Francisco Anderson Campos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000387-81.2018.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelantes: Eveuanderson Machado Carvalho e José Jerônimo da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, redimensionando as penas dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0166094-63.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Maria Gabriely da Silva Andrade e Ismael de Lima Reis.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento ao interposto por Maria Gabriely da Silva Andrade e, negando provimento, quanto ao ofertado por Ismael de Lima Reis, com o redimensionamento das penas dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050348-28.2020.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Apelantes: Francisco Francinaldo de Aquino e Francisco Lauristo Costa Sombra.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0038273-23.2014.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Antônio Genilson da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0149366-10.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Vandemberg Miranda de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0046493-79.2013.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Francivando Mota Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0785540-42.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Edson da Silva Gomes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, *ex officio*, a pena de multa do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0014456-75.2018.8.06.0035 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelantes: Luzia Alves Pereira e Francisca Antônia de Andrade Pereira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto por Francisca Antônia de Andrade Pereira, e quanto ao ofertado por Luzia Alves Pereira, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0204529-38.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rutenberg Lima Pinto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, modificando o regime inicial de cumprimento da pena do apelante para o aberto, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0175884-08.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Valter Veloso Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0014025-24.2016.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Davimiranda Gomes Ângelo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0006243-72.2018.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Luan Silva dos Santos Correia.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0009787-23.2011.8.06.0035 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Dhonny Dias de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001473-14.2019.8.06.0066 DA COMARCA DE CEDRO.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Cícero Cleudo Gonçalves de Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão pela qual se revogou a prisão cautelar do recorrido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010866-18.2020.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Alex Geovane Silva Tomé.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão pela qual se relaxou a prisão cautelar do recorrido, com recomendações, de ofício, ao Juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0032839-38.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Thiago Sousa Bento Sales.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão pela qual se relaxou a prisão cautelar do recorrido, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0219544-23.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Cristiano Barroso. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de absorver o crime de receptação pelo delito previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/2003, bem como redimensionar a pena imposta ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0045325-70.2014.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Teresa Silva dos Santos e Leonardo dos Santos da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando provimento ao interposto por Teresa Silva dos Santos, para absolvê-la dos delitos previstos nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006, estendendo a absolvição quanto ao crime de associação para o tráfico ao corréu, e quanto ao apelo ofertado por Leonardo dos Santos da Silva, deu-lhe parcial provimento, a fim de redimensionar a pena imposta e modificar o regime prisional para o semiaberto, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0040543-88.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: José Alrim Pinheiro Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0037085-35.2011.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Francisco Edisandro de Brito.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0214544-66.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Gabriel Sousa dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de afastar a majorante do emprego de arma branca e redimensionar a reprimenda imposta ao apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050613-39.2020.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Daniel Batista da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de redimensionar a pena imposta ao apelante, reconhecendo-se a figura do tráfico privilegiado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0178436-09.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Gilson Moura de Azevedo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, desclassificando, de ofício, a conduta do recorrente para a prevista no art. 12 da Lei nº 10.826/2003, absorvendo o crime de receptação pelo referido delito, em observância ao princípio da consunção, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 1055949-50.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Joseane Fernandes de Lima.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0058147-96.2008.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Jonas Andrade Albuquerque e Wellington Matias de Moura.

Assistente: Corpvs – Corpo de Vigilantes Particulares Ltda.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, redimensionando as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0046301-43.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Janeth Barros Rocha da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca



Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, declarando, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva em relação ao crime previsto no art. 12 da Lei nº 10.826/03, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0011453-35.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Evandro Rocha.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004875-35.2016.8.06.0155 DA COMARCA DE QUIXERÉ.

Apelante: Jairo Soares de Paula.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0196871-65.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lucas Pereira da Rocha.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002523-14.2019.8.06.0151 DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO.

Apelante: José Moreira de Sousa Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000862-62.2015.8.06.0111 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Apelantes: Felipe Ribeiro de Sousa e José Silva da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002157-92.2018.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Francisco Umilson Neves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0136230-43.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Renan Maxwell Lopes de Melo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0116317-75.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: João Paulo Matos Gomes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca



Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, apenas para modificar o regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000720-30.2018.8.06.0054 DA COMARCA DE CAMPOS SALES.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Costa Torres Júnior.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0043188-71.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorridos: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão de primeiro grau, decretando a prisão preventiva dos recorridos, cabendo a expedição dos mandados de prisão à autoridade de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0009477-77.2015.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Apelantes: Tatiane Aquino dos Santos e Joilson Correia Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0139072-98.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Flávio Renan Alves Brandão.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, declarando, em sede de preliminar de mérito, de ofício, extinta a punibilidade do recorrente, em relação ao delito do art. 307, do Código Penal, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal; desclassificando, também, de ofício, a conduta atribuída ao apelante - art. 16, da Lei n.º 10.826/03, para a disposta no art. 14, do mesmo Diploma Legal, e, via de consequência, reduziu a sanção imposta, para o novo patamar de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, além do pagamento de 25 (vinte) dias-multa, a ser cumprida em regime inicial semiaberto, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002422-26.2009.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Francisco Fábio Sousa de Resende.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0056831-04.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Bruno Rodrigues Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, retificando a sentença, de ofício, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0098483-79.2007.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: João Batista Félix de Castro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0049002-69.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Rodrigo Nascimento da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0052959-49.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Cleiton Dias Moura.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, no sentido reduzir a pena do apelante, e em consequência, decretar extinta sua punibilidade quanto ao crime previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/03, em razão da incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000002-02.2004.8.06.0126 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Apelante: João Paulo Torres de Amorim.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0018761-91.2016.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA.

Apelante: Aldevan Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0107961-28.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: John Gerardo Rodrigues da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0730377-77.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Márcio da Rocha.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, reconhecendo, outrossim, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação ao crime de corrupção de menor, com a consequente redução da censura penal imposta ao réu para 4(quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão, mais 12 (doze) dias-multa, inalterado o regime prisional aplicado. Reconhece-se, outrossim, a parcial, nulidade da sentença, no ponto pertinente à operação de dosimetria da pena relativa ao crime previsto no art. 157, § 2º, incisos I e II do CPB, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0102359-56.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Sebastião Cleiton dos Santos Muniz e Roberto Neves de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0051720-05.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Estefani Vieira Barroso.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0146139-17.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Ebes Silva de Almeida.



Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para proceder ao decote da causa de diminuição de pena prevista no § 4º, do art. 33, da Lei nº 11.343/06, redimensionando a pena do recorrido ao novo patamar de 5 (cinco) anos de reclusão, mais pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, a ser cumprida em regime inicial semiaberto, mantidos os demais termos da condenação, em conformidade com o voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0111897-95.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Maria das Dores Gonçalves Cavalcante.

Apelado: Segredo de Justiça.

Terceiro: Segredo de Justiça.

Representante Legal: Márcio Wander dos Santos de Almeida.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0047341-08.2016.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Antônio Cícero Nonato Barbosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0172755-58.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Denis França Mendes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos estreitos limites de retificar a censura penal imposta ao apelante para 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e 10 (dez) dias-multa, mantendo o regime semiaberto para o cumprimento da pena, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0112868-80.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Mário Wenderson de Freitas Machado.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0156971-12.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Renato Braga Santana.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou consignar em ata que os processos nº 0000828-09.2018.8.06.0200 (pauta nº 14/2021) e nº 0010058-32.2021.8.06.0051 (pauta nº 16/2021) foram adiados para a sessão do dia 12/5/2021, a pedido da relatora, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Também de sua relatoria, os processos nº 0169617-54.2016.8.06.0001 e nº 0188978-86.2018.8.06.0001 (ambos da pauta nº 16/2021) foram adiados para a sessão do dia 2/6/2021. Da relatoria do Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva, foi retirado de pauta o processo nº 0155479-48.2017.8.06.0001, para diligências.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 18h (dezoito horas), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Desa. Francisca Adelineide Viana - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício.